

Ofício nº 2302.023/2023 – SEINFRA

Crato, 23 de fevereiro de 2023

À Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do
Crato

Assunto: Resposta ao Relatório de Dúvidas - Concorrência 2022.12.16.1

Prezada,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que encaminhamos os esclarecimentos acerca do Edital da Concorrência Pública 2022.12.16.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, subordinada às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Dados os questionamentos sobre o referido edital, encaminhamos as repostas e correções aos esclarecimentos, conforme exposto abaixo:

1) Os valores da coluna de BDI, não está sendo calculada ao BDI de 26,14%, que consta no orçamento.

RESPOSTA:

Após análise da pontuação, esclarecemos que os preços da planilha orçamentária foram atualizados e adotou-se os valores NÃO DESONERADOS das Tabelas de referência, adotando-se assim o valor de 20,09% para o BDI de serviços.

2) O item 4.5, o valor unitário não bate com a tabela informada.

RESPOSTA:

Após correções, esclarecemos que o item 4.5, código 804388, referente ao serviço BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS, adotou o valor de R\$ 1.745,75 conforme descrito no anexo de Composições de Custos Unitários.

3) O valor unitário do item 6.2 (EXECUÇÃO DE PASSEIO), está com o valor da tabela sem desoneração (R\$ 736,43), o correto seria (R\$ 714,76), pois os valores unitários estão na tabela desonerada.

RESPOSTA:

Após correções, esclarecemos que o item 6.2, referente ao serviço EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022, adotou o valor de R\$ 762,71 (SINAPI 11/2022).

Sem mais para o momento reiteramos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
Portaria 0107007/2021 - GP